



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660
Telefone: 3213-1912

Unidade Gestora: DIRLP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ACRE E A EMPRESA **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO QUE CONSISTE NA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NA POLÍCIA MILITAR DO ACRE NO CURSO: **“CURSO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.**

Contrato de fornecimento originário da Contratação direta por Inexigibilidade, Processo SEI nº 0044.015766.00012/2024-92 para a contratação de serviço de capacitação que consiste na participação de agentes públicos em exercício na Polícia Militar do Acre no curso: **“Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do referido Processo e proposta da Contratada.

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE / POLÍCIA MILITAR DO ACRE - PMAC**

1.1.1. Endereço: Praça Plácido de Castro, 70, Bairro Centro, Rio Branco - AC

1.1.2. CNPJ: 04.033.205/0001-24

1.1.3. Representante Legal: **Luciano** Dias Fonseca CEL PM

1.1.4. RG: 129602810-3

1.1.5. CPF nº: 027.354.606-65

1.2. **CONTRATADA: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

1.2.1. Endereço: AV CHANPAGNAT, 645, Bairro: Centro, Município Vila Velha / ES, Cep: 29.100-011.

1.2.2. CNPJ: **36.003.671/0001-53**

1.2.3. Representante Legal: **Edna Alexandrina Dos Santos**

1.2.4. Fone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

1.2.5. Email: **KELLEN@CONSULTRE.COM.BR / consultre@consultre.com.br**

1.2.6. RG nº: 2400 CRA ES

1.2.7. CPF nº: 525.434.477-68

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Aditivo de 11,111 % ao contrato inicial que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação que consiste na participação de agentes públicos em exercício na Polícia Militar do Acre no curso: **“Curso Execução Orçamentária, Financeira e Contábil”** que celebram entre si a Polícia Militar do Acre e a empresa, **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: **36.003.671/0001-53**, nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024, à realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, I, "b" da Lei 14.133/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O Atual contrato contava com a participação de 09 (nove) inscritos, passando com o presente termo aditivo a 10 (dez) inscritos representando um total de **11,11%**, acrescentando 1 (um) vaga no referido curso.

4.2. O contrato nº 095/2024 é de **R\$ 38.799,00** (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais) e acrescentará o valor de **R\$ 4.311,00** (quatro mil trezentos e onze reais), passando para o total final de **R\$ 43.110,00** (quarenta e três mil cento e dez reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da PMAC, à conta dos recursos consignados abaixo:

I - Programa de Trabalho: Projeto Atividade: **20760000** (Manutenção das atividades administrativas e operacionais da PMAC); **21320000** - FUNESPOM

II - Fonte de Recursos: **15000100** (Recursos Próprios – Ordinários); 17530700

III - Elemento de Despesa: **33.90.39.00.00**

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Seção de Licitação, Contratos e Convênios - SLCC da PMAC providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco/AC, 12 de Novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM

Comandante Geral da PMAC

Decreto 2847- P/ 29/03/2023

Contratante

CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ n.º 36.003.671/0001-53

Representada pelo Srº **Edna Alexandrina Dos Santos**, inscrito no

CPF nº 525.434.477-68

Contratada/Fornecedora



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DIAS FONSECA, Comandante Geral**, em 12/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013201971** e o código CRC **77B14551**.